



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 31/2013

Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada, em continuação à Rua Henriqueta Lisboa do bairro Jardim Amanda, que passa a denominar-se Estrada Municipal Maria Aparecida Nascimento Silva

O Prefeito Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua Projetada, em continuação à Rua Henriqueta Lisboa do bairro Jardim Amanda, descrita na matrícula 132.682 do livro nº 2 do Registro de Imóveis de Sumaré/SP, passa a denominar-se **Estrada Municipal Maria Aparecida Nascimento Silva**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de Abril de 2013.

Valdecir Alves Pereira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Trata a presente propositura, de Projeto de Lei que denomina a Rua Projetada, que na verdade é uma Estrada Municipal, localizada em continuação com a Rua Henriqueta Lisboa do bairro Jardim Amanda, devidamente descrita na matrícula nº 132.682 do livro nº 2 do Registro de Imóveis de Sumaré.

A Sra. Maria Aparecida Nascimento Silva, nasceu em 03 de setembro de 1947 na cidade Amparo/SP.

A Sra. Maria Aparecida Nascimento Silva, conhecida como "Dona Cida", foi moradora do bairro Jardim Amanda por 30 (trinta) anos, e portanto, muito conhecida naquela comunidade.

Do lar, mãe de 2 (duas) filhas, todas residentes em nosso município, a "Dona Cida" fazia parte da Comunidade Nossa Senhora Aparecida do Jardim Amanda, onde ocupava o cargo de Coordenadora e Ministra, além de ser membro da Pastoral da Criança, ajudando outras comunidades.

Utilizava a sua própria casa como um espaço cultural, onde tinha as seguintes atividades: aulas de artesanato, capoeira e aulas escolares para pessoas com deficiência física.

Toda semana, "Dona Cida" buscava 650 (seiscentos e cinquenta) quilos de alimentos para comunidades carentes e para famílias cadastradas na Pastoral da Criança, através do Banco de Alimentos da Prefeitura Municipal de Hortolândia/SP.

Infelizmente no dia 04 de Janeiro de 2011, a "Dona Cida" faleceu, deixando muitas saudades e excelentes recordações.

Assim, diante desta breve exposição de motivos, solicito aos Nobres Pares desta Casa Legislativa, que após regular tramitação, aprovelem esta propositura.

Outrossim informo que a presente propositura não está acompanhada de abaixo assinado, pois a referida Estrada a ser denominada, não possui moradores.

Sala das Sessões, 02 de Abril de 2013.

Valdecir Alves Pereira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS CERTIDÃO DE ÓBITO			
NOME: MARIA APARECIDA NASCIMENTO SILVA			
MATRÍCULA: 115196 01 55 2012 4 00171 011 0026927 62			
SEXO feminino	COR branca	ESTADO CIVIL E IDADE viúva, 61 anos	
NATURALIDADE AMFARO - SP	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO 141057579 (SSP-SP)		ELEITOR Sim
FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA Filha do Sr. JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO e da Sra. LOURDES APARECIDA DO NASCIMENTO - Endereço: Rua Euzébio de Queiroz, 985, Jardim Amanda I. Município: HORTOLÂNDIA, São Paulo;-			
DATA E HORA DE FALECIMENTO vinte e seis de abril de dois mil e doze, à uma hora e trinta e cinco minutos (01h35min)		DIA 26	MÊS 04
LOCAL DE FALECIMENTO Hospital Santa Tereza, Campinas, SP.		ANO 2012	
CAUSA DA MORTE Choque Tóxico, Carcinomatose Peritoneal, Falência de Múltiplos Órgãos, (Neoplasia Maligna do Endométrio).			
SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) Cemitério Park Hortolândia, em Hortolândia, São Paulo		DECLARANTE SÔNIA APARECIDA MIGUEL DESTRO	
NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO Ubirajara José L. C. da Silva, CRM 25888			
OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES Deixou filho(s): Sônia Aparecida e Selma Aparecida, maiores de idade, deixou bens, não deixou testamento, era eleitor(a) por HORTOLÂNDIA, São Paulo. A falecida era casada em 2ª núpcias com JOSÉ CARLOS DA SILVA, em Hortolândia, SP, LB-45, fls. 199, nº 8822, não consta a data e em 1ª núpcias com DIRCEU MIGUEL, no 1º Subdistrito de Campinas, SP, aos 07/05/1966, LB-70, fls. 49, nº 7867. Registro lavrado no Livro C - 171, às folhas 011; número 26927. Eu, Lucilene Maria Nadin, Escrevente, extraí a presente certidão. Certidão isenta de emolumentos.			
		O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé. Campinas, 27 de abril de 2012.	
CARTÓRIO Sta Cruz 2º SUBDISTRITO		Lucilene Maria Nadin Escrevente	
Marismênia Spinola de Melo Pereira OFICIAL DELEGADA			
Município e Comarca de Campinas - Estado de São Paulo			

258245
0953G-AA

530-25500-1-20000-0102



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE SUMARÉ - ESTADO DE SÃO PAULO

Lúcia Helena Vilella de Camargo
OFICIAL

Pág.: 01

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula
132.682

ficha
01

Registro de Imóveis de Sumaré - SP

IMÓVEL: "RUA PROJETADA", destacada da Gleba Remanescente da Gleba "A", situada no Bairro Terra Preta, no município de Hortolândia SP, comarca de Sumaré-SP, assim descrita: Inicia-se no ponto 1, de coordenadas arbitrarias E - 316,7373 e N - 409,1377, situada na intersecção do final da Rua 77 do Jardim Amanda, lado esquerdo e uma linha de divisa a 7,00 metros do muro, canto da Gleba "B", (Ponto A); daí, deste ponto, segue por essa linha ideal, divisa lateral esquerda, em direção aos fundos do sítio pelo segmento: "1" - "2" (marco de divisa) - azimute $62^{\circ}54'07''$, distância de 293,00 metros e daí por cerca de divisa ainda por esse limite lateral, pelos segmentos: "2" - "3" - azimute $63^{\circ}05'05''$, distância 134,00 metros; "3" - "4" - azimute $63^{\circ}48'25''$, distância de 161,18 metros; "4" - "5" - (marco de divisa) - azimute de $66^{\circ}53'07''$, distância de 43,71 metros; "5" - "6" (marco de divisa) - azimute $69^{\circ}29'42''$, distância de 85,22 metros e "6" - "7" (marco de divisa) - azimute $69^{\circ}13'27''$, distância de 95,75 metros, confrontando por essa divisa lateral desde ponto "1" com propriedade de sucessores de Antonio Nogueira de Camargo; daí desse ponto "7", marco de divisa da propriedade, deflete a direita e segue pela divisa dos fundos do sítio, linha de arvore, pelo segmento: "7" - "8" - azimute: $137^{\circ}43'11''$, distância de 182,25 metros e daí por uma cerca de divisa pelos segmentos: "8" - "9" - azimute $136^{\circ}08'22''$, distância de 32,23 metros e "9" - "10" - azimute $132^{\circ}11'59''$, distância de 97,69 metros, confrontando desde o ponto "7", com a propriedade dos sucessores de Antonio Nogueira de Camargo; daí do ponto "10", deste, faz canto e deflete a direita confrontando com a Rua 30 do Jardim Amanda, em azimute $243^{\circ}44'15''$ e com a distância de 7,53 metros, até o ponto 29; deste, deflete a direita confrontando com a Gleba 8A, em azimute $349^{\circ}33'24''$ e com a distância de 11,68 metros, até o ponto 28; deste, faz canto e deflete a esquerda confrontando com a Gleba 8A, em azimute $312^{\circ}11'59''$ e com distância de 80,48 metros, até o ponto 27; deste, faz canto e deflete a direita confrontando com a Gleba 8A, em azimute $316^{\circ}08'22''$ e com a distância de 32,90 metros, até o ponto 26; deste, faz canto e deflete a direita confrontando com a Gleba 8A, em azimute $317^{\circ}43'11''$ e com a distância de 166,78 metros, até o ponto 25; deste, faz canto e deflete a esquerda em curva com raio de 9,00 metros por uma distância de 10,76 metros até encontrar o ponto 24; deste, segue em linha reta confrontando com a Gleba 8A, em azimute $249^{\circ}13'27''$ e com a distância de 94,47 metros, até o ponto 23A; deste, faz canto e deflete a direita confrontando com a Gleba 7A, em azimute $322^{\circ}12'00''$ e com a distância de 7,33 metros, até o ponto 23; deste, faz canto e deflete a esquerda e segue por linha ideal, pelo segmento: "23" - "22" - azimute $249^{\circ}29'42''$, distância de 68,58 metros, "22" - "21" - azimute $246^{\circ}53'07''$, distância de 8,93 metros, confrontando até ai com a Gleba "7A", daí, segue por linha ideal pelo segmento: "21" - "20" - azimute $246^{\circ}53'07''$, distância de 34,43 metros, "20" - "19" - azimute $243^{\circ}48'25''$, distância de 43,10 metros, confrontando até ai com a Gleba "6A", daí, segue por linha ideal pelo segmento: "19" - "18" - azimute $243^{\circ}48'25''$, distância de 77,50 metros, confrontando até ai com a Gleba "5A", daí, segue por linha ideal pelo segmento: "18" - "17" - azimute $243^{\circ}48'25''$, distância de 40,35 metros, "17" - "16" - azimute $243^{\circ}05'05''$, distância de 42,15 metros, confrontando até ai com a Gleba "4A",

Continua no verso.

MAIANA
Ponto
GUYMARES
ROSA

MOISQUETA
LISBIA

ESTATE

Oficial do Registro de Imóveis e Avaros
Comarca de Sumaré - SP

166683

1954-AA

166683



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Pág.: 02

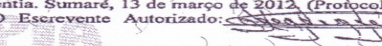
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

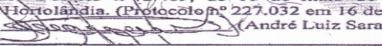
matrícula

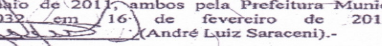
132.682

ficha

01V

daí, segue por linha ideal pelo segmento: "16" - "15" - azimute 243°05'05", distância de 72,50 metros, confrontando com a Gleba "3A", daí segue por linha ideal pelo segmento "15" - "14" - azimute 243°05'05", distância de 19,30 metros, "14" - "13" - azimute 242°45'51", distância 58,28 metros, confrontando até ai com a Gleba "2A", daí, segue por linha ideal pelo segmento: "13" - "B" - azimute 242°45'59", distância de 77,58 metros, confrontando com a Gleba "1A", daí, seguindo pelo muro de divisa lateral Servidão de passagem (Gleba Remanescente), em direção a frente com azimute 243°02'32", distância de 158,04 metros onde chega ao ponto "A", canto do muro da divisa da Gleba "B" início da Servidão de passagem, intersecção com o final da rua 77 do Jardim Amanda; daí, deslota a direita, segue cortando transversalmente o leito de acesso ao sítio com azimute 340°27'25", distância de 7,00 metros até chegar ao ponto "1", inicial, onde fecha o perímetro com área de 10.768,45 metros quadrados. PROPRIETÁRIA: VECCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Rua Josias Pereira de Souza, nº 59, sala 01, Vila Miranda, em Sumaré-SP, inscrita no CNPJ sob nº 04.317.506/0001-80. TÍTULO AQUISITIVO: R3 de 30 de junho de 2009, da matrícula nº 114.112, desta Serventia, Sumaré, 13 de março de 2012. (Protocolo nº 227.032 em 16 de fevereiro de 2012). O Escrevente Autorizado:  (André Luiz Saraceni).

R.1-132.678-Sumaré, 13 de março de 2012. Pela escritura pública lavrada aos 14 de dezembro de 2011, livro nº 172, fls. 152/155 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Hortolândia-SP, a proprietária VECCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, transmitiu a título de DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL o imóvel objeto desta matrícula a MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, com sede na Avenida da Emancipação, nº 1.560, Jardim do Bosque, em Hortolândia-SP, inscrita no CNPJ sob nº 67.995.027/0001-32, mediante indenização no valor de R\$280.800,00, em virtude de ser declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, conforme Decreto nº 2.489, de 11 de maio de 2011, expedido pela Prefeitura Municipal de Hortolândia. (Protocolo nº 227.032 em 16 de fevereiro de 2012). O Escrevente Autorizado:  (André Luiz Saraceni).

Av.2-132.678-Sumaré, 13 de março de 2012. A presente matrícula foi aberta com a interligação do Sistema Viário e implantação de Rede de Galerias de Águas Pluviais, conforme consta da Certidão nº 093/2011, expedida aos 03.05.2011, e Decreto nº 2.489, expedido aos 11 de maio de 2011, ambos pela Prefeitura Municipal de Hortolândia. (Protocolo nº 227.032 em 16 de fevereiro de 2012). O Escrevente Autorizado:  (André Luiz Saraceni).

Continua na página 03

